

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, h. do dia / /2021 <i>15/10/2021</i>	T. Borba, hs do dia / /2021 <i>11:30 04/10/2021</i>
Hamilton Aparecido Machado Presidente	Hamilton Aparecido Machado Presidente

EMENDA Nº 10/21

Projeto de Lei Ordinária nº 67/2021

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 131 e 132, da Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2021 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00", passando o art. 2º a vigorar da forma descrita a seguir:

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, é indicado como recurso a anulação da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

[...]

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por objetivo corrigir a fonte de recursos e o valor descritos no artigo 2º, que encontram-se incorretos, tendo em vista que não condizem com o que se apresenta através do Projeto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.



Anderson Antunes
Presidente



Antonio Carlos Flenik
Relator



Ezequiel Ligoski Betim
Vogal